



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

216



PROTOCOLONº 535/04

DATA 25/08/04

HORARIO 14h

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 176 / 2004

Autor: VEREADORES

APROVADO

Ao Expediente C/ALTERAÇÃO

Sala das Sessões 30/08/04

1ª Secretária

Indica ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e ao Sr. Michelângelo Dal Pai Sandri – Administrador do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, a necessidade da colocação de redutores de velocidade (duplo) nas proximidades das escolas situadas no município de Sinop, bem como da realização de estudos visando a viabilidade da instalação desses dispositivos de controle de velocidade nas conjunções de ruas e avenidas com rotatórias.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após aquiescência do soberano Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e ao Sr. Michelângelo Dal Pai Sandri – Administrador do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, expondo-lhes a necessidade da colocação de redutores de velocidade (duplo) nas proximidades das escolas situadas no município de Sinop, bem como da realização de estudos visando a viabilidade da instalação desses dispositivos de controle de velocidade nas conjunções de ruas e avenidas com rotatórias. A presente matéria foi objeto de indicação sugestão da vereadora mirim Mayara Tonett Galiassi Gama, aprovada em Reunião Ordinária realizada pela Câmara Mirim no dia 18/08/2004. A vereadora mirim salientou que especificamente no caso dos redutores de velocidade próximos às escolas, na grande maioria delas já existem esses dispositivos em suas proximidades. Porém, pelo fato de não serem duplos, permitem que os condutores (especialmente motociclistas) não precisem diminuir a velocidade de seus veículos, haja vista a possibilidade de passarem com as rodas da moto pelo vão existente entre um obstáculo e outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

217

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLONº 353/04

DATA 25/03/04

HORARIO 14h

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 176 / 2004

Autor: VEREADORES

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões 30/08/04

1ª Secretária

Indica ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e ao Sr. Michelângelo Dal Pai Sandri – Administrador do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, a necessidade da colocação de redutores de velocidade (duplo) nas proximidades das escolas situadas no município de Sinop, da realização de estudos visando a viabilidade da instalação desses dispositivos de controle de velocidade nas conjunções de ruas e avenidas com rotatórias e da devida sinalização nesses locais.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após aquiescência do soberano Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e ao Sr. Michelângelo Dal Pai Sandri – Administrador do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, expondo-lhes a necessidade da colocação de redutores de velocidade (duplo) nas proximidades das escolas situadas no município de Sinop, da realização de estudos visando a viabilidade da instalação desses dispositivos de controle de velocidade nas conjunções de ruas e avenidas com rotatórias e da devida sinalização nesses locais. A presente matéria foi objeto de indicação sugestão da vereadora mirim Mayara Tonett Galiassi Gama, aprovada em Reunião Ordinária realizada pela Câmara Mirim no dia 18/08/2004. A vereadora mirim salientou que especificamente no caso dos redutores de velocidade próximos às escolas, na grande maioria delas já existem esses dispositivos em suas proximidades. Porém, pelo fato de não serem duplos, permitem que os condutores (especialmente motociclistas) não precisem diminuir a velocidade de seus veículos, haja vista a possibilidade de passarem com as rodas da moto pelo vão existente entre um obstáculo e outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,